

01-0509/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0509 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0509 / 2006

DE

04/09/2006

ROMOVENTE:

VEREADOR

MÁRCIO YOUSSEF

EMENTA:

DENOMINA RUA ERNESTO CAVALHEIRO LACERDA, A ATUAL
RUA ITAPEJARA D'OESTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DE VILA
ROSA - DISTRITO DO TREMEMBÉ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:57:19

00000056514-84



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Juliana Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Márcio Youssef

Folha nº 01 do proc.
Nº 509 de 06
Adotada Ciente - 60 Parlamentar
RF. 100.406

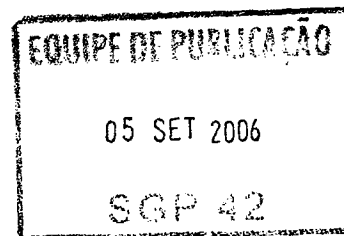
PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01-0509/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 SET 2006
Comissão de Justiça
Pol. Urb. Metrop. Pol. Ind.
Educação, Cult. e Esportes
Fin. e Administração
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Denomina Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé.



Art. 1º - Fica denominada Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MÁRCIO YOUSSEF
Vereador

PMDB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
ordem e p^o de rubricados sob
n^o 2a7
Em 13.09.06
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Márcio Youssef

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de alterar o nome da Rua Itapejara d'Oeste localizada no bairro de Vila Rosa – São Paulo – Distrito de Tremembé.

Ocorre que o referido logradouro é constantemente confundido com a Rua Itapejara localizada no Parque Maria Domitila, causando inúmeros transtornos à comunidade local e configurando, sob o aspecto da legislação vigente, caso de hominímia. No ensejo de findar tais transtornos de localização e endereçamento postal, pleiteiam os moradores a troca do nome da Rua Itapejara d'Oeste.

Para tal, recorrem à justa “Homenagem Póstuma” ao Senhor Ernesto Cavalheiro Lacerda, pai do fundador do Condomínio Residencial Mirante do Horto, onde está localizada a rua em questão.

Nascido em Campinas – SP, à 02/10/1902, foi Segundo Tenente do Exército Nacional e residiu no bairro de Pacaembu, na Rua Mário Melo, 56. Casou-se com Olívia Agramonte Lacerda, com quem teve três filhos: Maria Eugenia Lacerda Almeida, Gessy Lacerda Mendes e Antonio Cavalheiro Lacerda Netto, este último, fundador do mencionado condomínio, no ano de 2003. Seus netos: Caio Cavalheiro Lacerda, Antonio Cavalheiro Lacerda, Marta Cavalheiro Lacerda Meni, Maria Fernanda Cavalheiro Lacerda, Vera Cristina Almeida e Virgílio Almeida Júnior.

Faleceu em 02 de Outubro de 1977 nesta cidade, onde deixou inúmeros amigos que gostariam de homenageá-lo com a aprovação da presente propositura. Para isto, conto com a colaboração e apoio dos meus nobres pares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 03
Nº 509
Adm. Cl. - 100.406
Parlamentar

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o número 6653, (as fls. 037V do livro C-011 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de ERNESTO CAVALHEIRO LACERDA, falecido no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e sete (02/10/1977), às 21 horas e 20 minutos, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito, do sexo masculino, militar, Segundo Tenente, natural de Campinas - SP, residente e domiciliado à rua Mario Melo, 56, Pacaembu, neste Estado, com 74 anos de idade, estado civil casado, filho de ANTONIO CAVALHEIRO LACERDA e de MARIA SOUSA GUIMARAES, falecidos.

Foi declarante CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. JOSÉ NERY PRAXEDES, que deu como causa da morte: choque cardiogenico, miocardiosclerose, insuficiência respiratória. O sepultamento foi realizado no Cemitério Lapa, Capital.

Registro feito em três de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Observações: Não deixa bens. Era casado com OLIVIA AGRAMONTE LACERDA, em Santana, 24/07/1925. Deixa os filhos maiores: MARIA EUGENIA, 50 anos, GESSY, 46 anos, ANTONIO, 43 anos.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de agosto de 2006.

2º Subdistrito
Liberdade

GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES
Escrevente Substituta

Digitado por: UBIRAJUI ELESBAO

Oficial R\$13.89 Ipsesp R\$ 2.78 Total R\$ 16.67

Pela firma: R\$ 2.60
Selos recolhidos pela guia 033/2006

Reconheço a firma supra de
GISELE SOARES RODRIGUES HERNANDES e dou fé
Em teste da verdade.
São Paulo, 14 de agosto de 2006

ESTELA APARECIDA FERREIRA CANCHERINI

Escrevente Autorizada
(Válido somente com selo de autenticidade)



T U V X Z

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z

12

177
JUNTA-SE A PÁG.

PARQUE ESTADUAL
DA CANTAREIRA

TREMEMBÉ

CANTAREIRA

JARDIM
BIRATIBA

VILA
ALBERTINA

IRMÃOS ARNONI

DENISE

Atenção: Dê a direção que se indica no mapa.

Atenção: Mãos de direção que se indica no mapa.

V X Z

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z

JUNTA-SE A PÁG.
48

BAND
NEWS
FM

Sintonize-se em 36,9

36,9

BAND
NEWS
FM

Em 20 minutos

em mudar

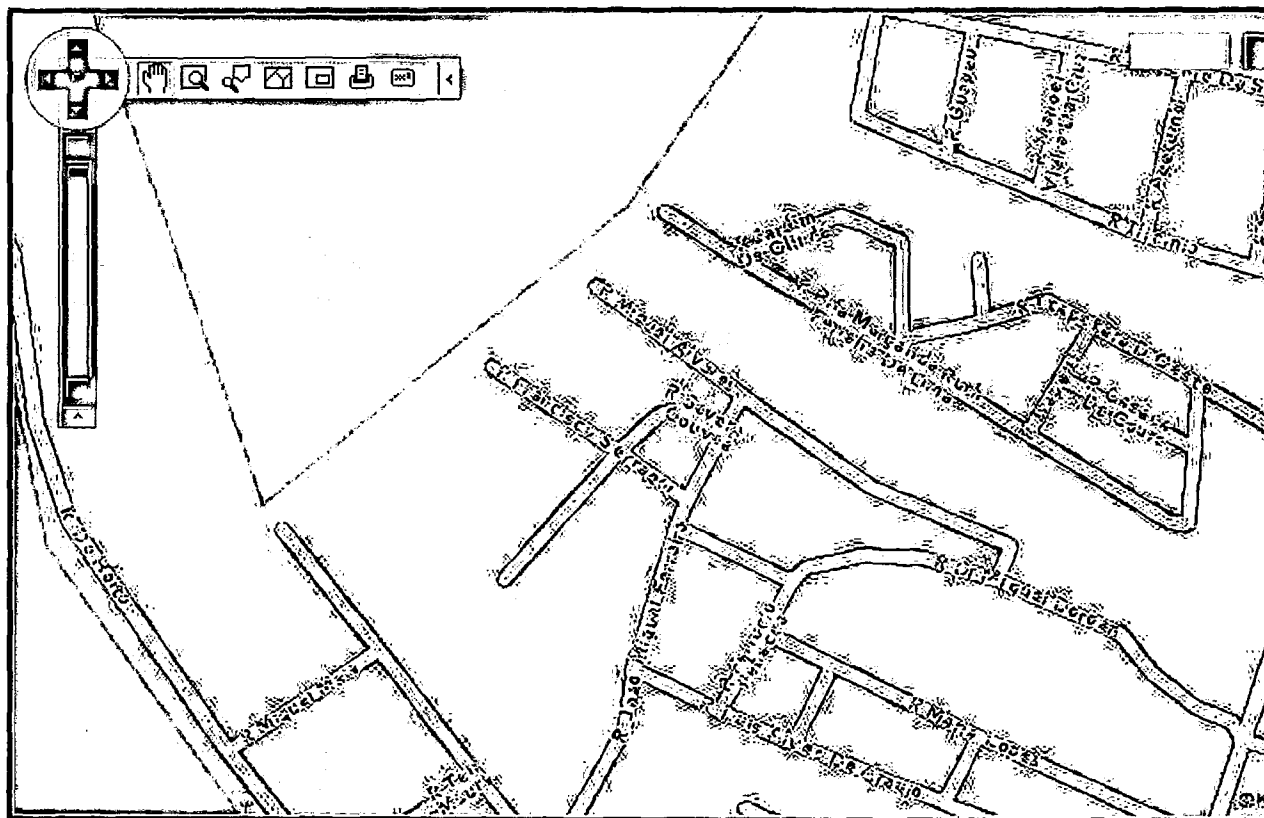
96,9



Folha nº 05 do proc.
Nº 509 de 06
Adm. Cid. de Paranaíba
e conhece toda

GuiaMais	Guia de Preços teste	Bares e Restaurantes	Guia de Hotéis	Guia de Ruas e Ceps
----------	-----------------------------	----------------------	----------------	---------------------

Endereços	Rotas	Busca Local	Roteiros	Cep	DDD	
LUIS CARLOS GENTIL DE LAET 1561						Buscar
☐ Onde? Endereço, nº						



© 2003 Telefonica Publicidade e Informação Ltda. Todos os direitos reservados.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-509 de 20 06 13/09/06 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

25/09/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25.9.06 às 18h30
[Assinatura]

SOLANGE RAINDHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Versadora
KAMIA
 Para rubrica
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 29/09/06
[Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/10/06 às 1330 HS
 POR *[Assinatura]*

21/10/06 - 14:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) junta de...
 sob nº 08 a 18
 em 28/12/06

SOLANGE RAINDHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Folha 08
nº 01 - 509
Solange Reis dos Santos
RE. 10.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0509/2006, de autoria do Nobre Vereador Márcio Youssef:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0509/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº 01 de 02
nº 01. 509/06

Solange Ribeiro dos Santos

RE 10.436

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0285/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 509/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef – que “Denomina Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, a atual Rua Itapejara d’Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 509/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



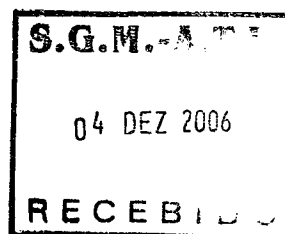
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 10
nº 01. 509
Solange Rêgo dos Santos
RF. 10001

São Paulo, 30 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 285/06, de 30/10/06, solicitando informações acerca do PL 509/06, que "Denomina Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda, a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé".

Anexo: fotocópias do PL 509/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Carvalho Pinha
CPF: 558.423.9.00
CGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11.12.106

12:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de dezembro de 2006 .

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 463/06 - C

Ref.: OF. SGP-15 nº 0285/2006

Processo nº 2006-0.324.374-2

15 - DOCREC

15- 2114/2006

Folha nº 11 de 11

Nº 01-509/06

Solange Raíssa de A. Santos

RF. 10.801

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 509/06, de autoria do Vereador Marcio Youssef, que denomina Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé.

Isso posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, RI/CADLOG e SMC/DPH, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN

Respondendo pelo cargo de
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

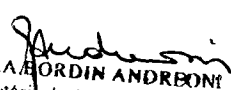
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/drs
Resp 509-06

13:08 27/12/2006 007 143 - Protocolo Legislativo - SGP-22

A SGP-15

Em. 27/12/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

Em. 27/12/06 - 18h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 7 do Proc
nº 2006-0.324.374-2

Danúbia Rodrigues dos Santos

Assessor(a) T.L.

do

nº

em 03/10/2006 . (a)

folha de informação nº 07

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº 12
01-509 26
nº 1
CÓPIA
Santos
RF. 10.801

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 509/ 2.006 **MEMO A.T.L.:632 / 2.006** VEREADOR: MARCIO YOUSSEF

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

ITAPEJARA D'OESTE

CODLOG: 39625-7

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 40.478 / 2.001

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R ERNESTO CAVALHEIRO LACERDA

HOMONÍMIA: NÃO

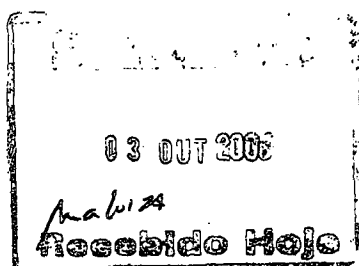
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS VIGENTES QUE REGEM O ASSUNTO.



3/10/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PHSP/SP . CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 27/00/00
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO Folha: 3 PAG 1 FIN
CODLOG () SQ () NONE ()

CODLOG - 30625-7 DENOMINACAO - R ITAPEJARA D-ESTE
FOLHA NOC 05-6 QUADRIC. NOC 07 CEP 02070 - 020
PTO INICIAL DENOM. - R LUIS CARLOS GENTILE DE LACERDA
IND. OR. - C COD. ECO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 10000000 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 12 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	DT	OBS
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		40478	DECRETO	01		ATIVO
RESERVA DE NONE		343	PORT. DESIGN	01		REVOGADO
REVOGACAO		40478	DECRETO	25/04/01		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD. SEQ	VALIDA ATE
R UN (V. CONRADO-TUC)	010	20/00/01
***** FIN *****	***	*****

CODLOG A 30625-7

PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM -

Folha nº 8 do Proc

nº 2006-0.324.374-2 TELA ()

Daniela Espinosa dos Santos

AGPZ / SGVATL
R7-05124

CÓPIA

CÓPIA

fls. 07
Luzenice S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Pl. 103

PNSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 27/08/96
TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG 1
CODLOG : } SO (-) NOME ()

CODLOG- 00626-7 DENOMINACAO ATUAL- R ITAPEJARA D'ESTE
DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEC 14 VALIDA ATE
R UN (Y. CONRADO-TUC) 01 28/06/91
***** FIM *****

QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	STATUS
OFICIALIZACAO DE DENOM.	45478	DECRETO	01	ATIVO
RESERVA DE NOME	343	PORT.DESIGN	01	REVOGADO
REVOGACAO	40478	DECRETO	25/04/91	ATIVO
OFICIALIZACAO DO LEITO	34049	DECRETO	01	ATIVO

EXPEDIENTE
ASSUNTO RE-REGULARIZACAO DOCUMENTO PR-PROCESSO
IDENTIFICACAO - 37-056.858-81-99 DATA 11/12/81 ENTENTE - RI-18

MODOS A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)
MSGAGEN - CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

CÓPIA

TELA 4

ps. 98
Danúbia R. ...
Assentos 9. do Campo do Campo

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do Proc
nº 2006 - 0.324.374-2
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP - SGM/ATL
725.194

Folha de informação nº 109 de 01 de 05 de 06

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

do Memorando Atl 0633/2006 em 05/10/06

Luiz Carlos S. do Carmo de Campos
- não de

R.13 – Sr. Chefe

CÓPIA

CÓPIA

Em atenção ao Memorando ATL 0633/06' P.L.(509/06) informamos que a denominação "Itapejara D'oeste" é oficial em toda sua extensão, através do decreto 40478/01, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print" sob fls..

Tendo em vista o acima, exposto opinamos pelo veto.

05.10.06

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
DIMA – 3 - AGPP



Folha nº 14 do Proc
nº 2006-0.324.374-2
Danúbia Rodrigues dos Santos
SECRETARIA DE CULTURA
725.104

Folha nº 16 do Proc
nº 01.509.06
Ernesto Cavalheiro Lacerda (Rua)
Danúbia Rodrigues dos Santos
RE. 10.801
Folha de Informação nº 6
Do Memº 634/2006-ATL III

CÓPIA

Em 26/09/2006 (a).....

CÓPIA

Shirlei Benito dos Santos
AGPS - P.H. 103

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 509/06 de autoria do(a) vereador(a) **Márcio Youssef** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Rua Itapejara d'Oeste" para "Ernesto Cavalheiro Lacerda".

A partir de um levantamento em nossa base de dados constatamos que a rua "Itapejara", localizada no Distrito de Pirituba, é um logradouro com denominação oficializada pelo Decreto nº 15.357, de 25 de setembro de 1978, e refere-se a *um povoado localizado no Estado do Paraná*. A rua "Itapejara D'Oeste", localizada no Distrito do Tremembé, teve seu nome oficializado pelo Decreto nº 40.478, de 24 de abril de 2001 e refere-se a *uma cidade do Estado do Paraná*. A fonte de ambos é o Banco de Nomes de SEHAB/CASE.

Com base na legislação vigente, entendemos que a alteração proposta possui condições para uma aprovação. Nossa compreensão se baseia no Art. 1º, inciso II, da Lei 8.776, de 06 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi dada pela Leis nº 12.339, de 22 de maio de 1997 e 13.180, de 27 de setembro de 2001. Neste caso, o que justifica a alteração de nome está "...a similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação".

Quanto às informações sobre o homenageado, apresentadas sob fls. 03 e 04, consideramos as que indicam o mesmo ter sido fundador do condomínio residencial onde se situa o logradouro em questão, tratando-se, portanto, de uma referência local, o que contribui para o resgate da memória do bairro.

Em 26/09/2006.

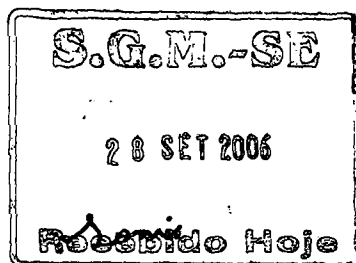
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 26/09/2006.

Liliene Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 13

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.324.374 - 2 EM 13/12/2006 (A)

ANTONIO CARLOS V. DE
ALBERTO
CAG

REF: MEMORANDO ATL III Nº 297/06

INTERESSADO: VEREADOR MÁRCIO YOUSSEF - PL Nº 0509/2006.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO:
ERNESTO CAVALHEIRO LACERDA.

CASE 6

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM FOLHAS 04 COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - É OFICIAL E O NÚMERO DE CODLOG É 39.625 - 7..

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "ERNESTO CAVALHEIRO LACERDA" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - SIM.

ITEM 5 - SIM.

EM COMPLEMENTAÇÃO INFORMAMOS QUE A RUA QUE O VEREADOR PRETENDE ALTERAR A DENOMINAÇÃO OFICIAL POSSUI CERCA DE 12 LOTES TRIBUTADOS.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

13/12/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha 18
nº 01.509 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Do processo nº 2006-0.324.374-2

Folha Informação nº 14
em 18/12/2006

(a) *[Signature]*
Setor Arquivo
Encarregado de Setor C
PSE G

SGM/ATL (60.11.20.020)
Senhora Assessora Chefe

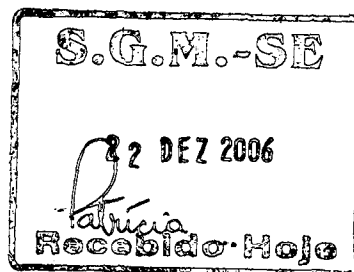
CÓPIA

Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

18/12/2006

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/12/06 ÀS 17:15 HS

POR

João

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (anexo(s)) carta de... (anexo(s))

sob nº 19 e 20 e ficha de informação nº

em 08/03/07

SOLANGE RAÍMUNDE DOS SANTOS

R.F. 001

Secretaria



Folha nº 19 do proc.
nº 01 - 509 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
R. 11/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0225/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Márcio Youssef, que visa alterar a denominação da Rua Itapejara d'Oeste, no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro, o qual em sua resposta afirmou que a Rua Itapejara d'Oeste, no Distrito do Tremembé, é bem público, possui codlog nº 39.625-7, foi denominada pelo Decreto nº 40.478/01, o nome proposto não constitui homonímia, sendo a alteração de sua denominação amparada pela legislação vigente, eis que existe logradouro denominado Rua Itapejara, no Distrito de Pirituba, configurando similaridade causadora de dificuldade de identificação.

O autor da proposta, em sua justificativa, alega às fls. 07, "que o referido logradouro é constantemente confundido com a Rua Itapejara localizada no Parque Maria Domitila, causando inúmeros transtornos à comunidade local e configurando, sob o aspecto da legislação vigente, caso de homonímia. No ensejo de findar tais transtornos de localização e endereçamento postal, pleiteiam os moradores a troca do nome da Rua Itapejara d'Oeste".

Com base nas informações enviadas pelo Executivo e na justificativa do autor o projeto pode prosseguir.

De fato, o art. 1º da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 13.180/01, veda a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, exceto nas hipóteses que especifica, dentre eles a similaridade fonética, ortográfica ou fator de outra natureza que cause dificuldade de identificação, como ocorre no presente caso.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.776/78.

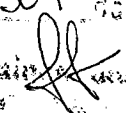
Ressalte-se, apenas, que a observância do disposto no art. 2º da Lei nº 13.180/01, segundo o qual a seleção do logradouro cuja denominação deva ser substituída deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc.

nº 01-509 de 20.06

Sobrevia Rain 

considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais, deverá ser analisada pela Comissão de mérito competente.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 509/06.

Altera a denominação da Rua Itapejara d'Oeste, no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Itapejara d'Oeste, codlog nº 39.625-7, localizada no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/3/07

pl0509-06a



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/03/04
página 74
Confirmação: *[assinatura]*
SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/03/04

SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/03/04 às 15:15 h

Inamar Alves de Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vereador Inamar Alves de Sousa Júnior
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 25/04/04
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 21
Nº 22 Em 03/10/04
22 *[assinatura]*
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21	do
Processo nº 509/06	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	

16 - PAR
16- 1458/2007

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/06

Trata-se do Projeto de Lei nº 509/06, de autoria do nobre Vereador Márcio Youssef, que **denomina Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda**, a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** relatando os transtornos causados à comunidade local pela constante confusão de sua identificação com o logradouro denominado "Rua Itapejara", localizada no Parque Maria Domitila, Distrito de **Pirituba**. Pleiteando os moradores, na oportunidade da troca do nome, homenagear o pai do fundador de Condomínio Residencial onde a via em questão está localizada, o autor anexa **Certidão de Óbito** e Croquis de Localização dos logradouros considerados homônimos.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de SEHAB/CASE, RI/CADLOG e SMC/DPH que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto nº 34.049/94 e possui **código 39.625-7** no CADLOG;
- sua denominação é oficial pelo Decreto nº 40.478/01;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como **rua**.

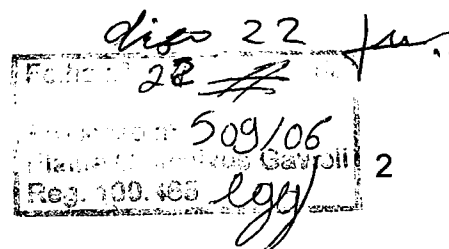
Complementou acrescentando que a Rua Itapejara d'Oeste "*possui cerca de 12 lotes tributados*" e que ambas as denominações referem-se a um povoado, ou a uma cidade, localizados no Estado do Paraná, segundo o Banco de Nomes de SEHAB/CASE.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela legalidade** do Projeto, fundamentando-se na "similaridade causadora de dificuldade de identificação", prevista na legislação vigente como fundamento para a alteração de denominação. Visto tratar-se não de uma simples denominação, mas sim de alteração de denominação, elaborou uma redação alternativa **Substitutiva**, para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Observou, entretanto, que cabe a esta Comissão a análise da observância de que a seleção do logradouro a ter sua denominação alterada cause "*o menor inconveniente para a cidade*", tendo-se em vista "*o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais*".



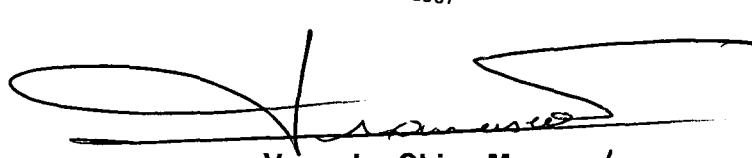
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

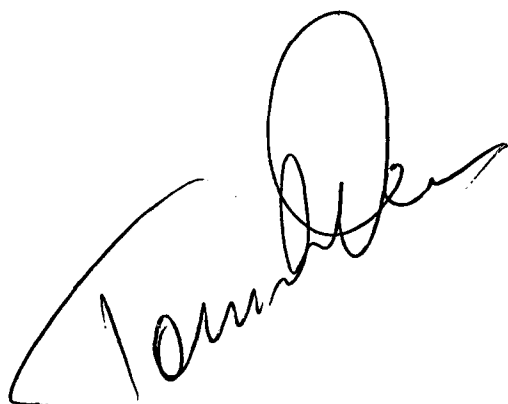


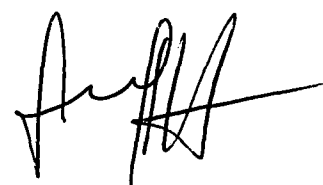
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que ambos os logradouros tem uma função local na malha viária, sem qualquer notoriedade em particular, um histórico de ocupação semelhante e, ainda, que a Rua Itapejara se apresenta com ocupação mais densa do que a Rua Itapejara d' Oeste, na foto aérea obtida no GEOSP, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 509/06, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/10/07


Vereador Dalton Silvano
Presidente

17 - RELCOM
17-3084/2007

Vereador Chico Macena
Relator





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 06/10/2007

Página(s) 100 Coluna(s) 3

Conferido por Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08/10/2007

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 08/10/07

10199

RF 10.799

Secretária

Assinatura Vereador / Assinatura Vereadora

Carlos Neder

Párea

Sala

Em 08/10/07

Obs: o

termos do 3º artigo 63 do R.I.

Segue

e papel de informação

Nº 23

Em 30/10/07

SECRETARIA

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
PARECER Nº 16- 1649/2007

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/2006.

De autoria do n. Vereador Marcio Youssef, o presente projeto de lei pretende alterar o nome da Rua Itapejara d'Oeste para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda.

Referido logradouro situa-se no distrito do Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.

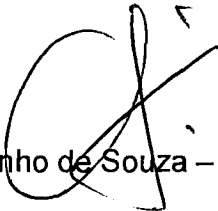
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que manifestou-se contrário ao PL. Entretanto, a d. Comissão apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 19/20).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao substitutivo apresentado pela CCJ. (fls. 23/22).

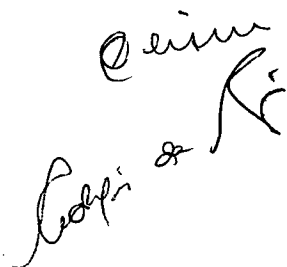
Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto é uma homenagem póstuma, ao ilustre pai do fundador do Condomínio Residencial Mirante do Horto, onde está localizado o logradouro.

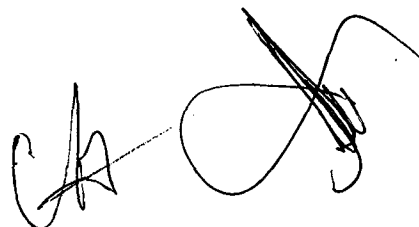
Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/07


Claudinho de Souza – Presidente


Carlos Neder - Relator


Claudinho de Souza


Carlos Neder

CECE/icl.

Publicação: 05/10/2007
 Pág. 109 cd. 3º
 Confer: 

MÔNICA R. A. PAIVA
 PE 10.729
 Secretária

A Doute Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 06/11/07

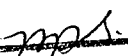
MÔNICA R. A. PAIVA
 PE 10.729
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 06/11/07 às 19h00

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

 Presidente
 Em 07/11/2007
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —
 o papel do lápis — rubricado — sob folha —
 nº 24. —
 Em 10/04/08. 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0312/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 24 do
processo nº 509/06
Tereza Affonso da Silva
10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Márcio Youssef, visa denominar Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda, a atual Rua Itapejara d'Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa – Distrito do Tremembé.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09.04.08

17 - RELCOM
17- 2056/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

15 / 04 / 08

083 Coluna(s) 3ª

Conferido por: *mjs*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-2/

São Paulo, 15 / 04 / 08

mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de inscrição, indicados com
nº

Em 05 / 07 / 07

Ass: *Era Pespiski*

Era Pespiski
Assistente Parlamentar
RF 100452



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo n.º 01- 509 de 2006

05/01/2009

(a)

Eva Padolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70157

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 25 fls.

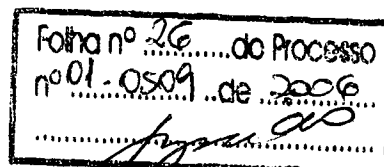
Arquivado em 16/01/2009

O Func.º Lucas M. M. C. Boto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES BOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.523

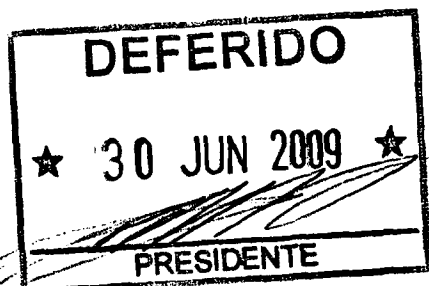
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 26 e folha de informação
sob nº 27 02/04/09
[Assinatura]

[Assinatura]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Apereido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 01109/2009

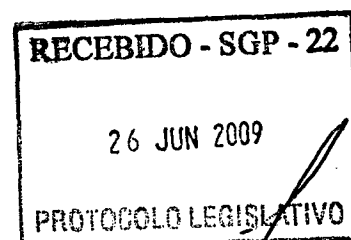
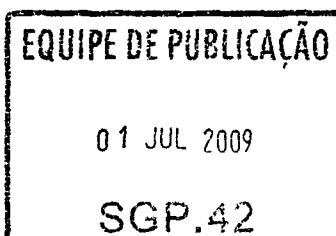
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento da propositura abaixo relacionada, de autoria do nobre Vereador Márcio Youssef, por haver interesse no prosseguimento da mesma.

PLs: 509/06

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-0509,6 02, 07 09 de 200, /

(a) *[Signature]*
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02, 07 / 2009

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 01109 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 02 de julho de 2009.

[Signature]
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

Em 17/07/09

[Signature]
LILIANA MARIA M. BOSISIO
Secretária de Apoio Legislativo Subst.
SGP.2

Pesq.

SGP.2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17/07/09 17:50

Isis Duarte Rodrigues

SAÍDA: _____ ASS: _____ h _____ ASS: _____

Sr(s) Isis

Efetuar Recuperação.

SP. 17 / 07 / 2009

Recuperação efetuada.
SP, 20/08/09.
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF-11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fis. 28 X 37, S.P. 02, 12/09

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28	do
Processo nº 509/06	
Sonia Maria S. Ferreira	
Req. 100.998	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PL nº 509/06

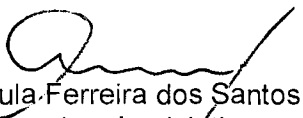
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

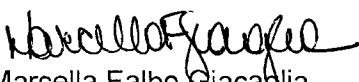
- Decreto nº 11.263, de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Acompanha esta informação a cópia do documento mencionado.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 04 de agosto de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894

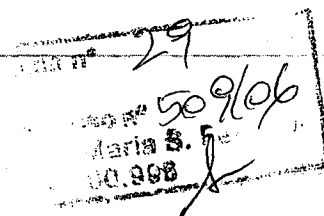

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e An. Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **40478**

Total de referências : **1**



1/1

Título: DECRETO Nº 40.478 24/04/2001 (ver documento)

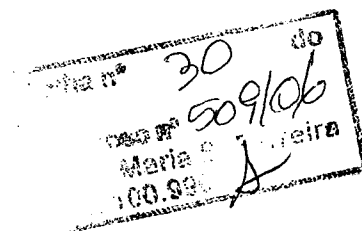
Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre denominação de logradouros publicos.

Alterações: Dec. 40.869/2001 - Retifica o item 4 do art. 1º deste Decreto. (ver documento)

[Back]

DECRETO Nº 40.478, 24 DE ABRIL DE 2001



Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1991-0.001.245-9,

DECRETA:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 109 - AR/JT), situados no Distrito do Tremembé - TRE, oficiais nos termos do Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, ficam assim denominados:

1 - RUA CASACA DE COURO - Código CADLOG 39.627-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "3" (Quadras 209 e 210), que começa na Rua "4" (agora denominada Rua Itapevi), entre a Rua "1" (agora denominada Rua Itapejara D'Oeste) e a Rua Profª Margarida Ruth Ferreira de Lima e termina nesta última.

2 - RUA ITAPEJARA D'OESTE - Código CADLOG 39.625-7, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "1" (Quadras 209, 208 e 211), que começa na Rua Luís Carlos Gentile de Laet, entre as Ruas Ilícínia e Dr. Miguel Dorgan e termina na Rua Profª Margarida Ruth Ferreira de Lima.

3 - RUA ITAPEVI - Código CADLOG 39.626-5, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "4" (Quadras 208, 210 e 209), que começa na Rua Profª Margarida Ruth Ferreira de Lima, entre esta última e a Rua "1" (agora denominada Rua Itapejara D'Oeste) e termina nesta última.

4 - RUA JABAQUARA - Código CADLOG 39.629-0, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "5" (Quadra 211), que começa na Rua "1" (agora denominada Rua Itapejara D'Oeste), entre esta última e a Rua "6" (agora denominada Rua Jardim de Olinda) e termina aproximadamente 55 metros além do seu início.

5 - TRAVESSA JARDIM DE ANGICOS - Código CADLOG 20.678-4, a Travessa conhecida pelo mesmo nome e por Travessa "Iara" (Quadra 173), que começa na Rua Rodrigo de Matos, entre a Travessa conhecida por "Sr. Bom Jesus da Lapa" (agora denominada Rua Jardim do Seridó) e a Rua Maria Arnália Lopes Azevedo e termina aproximadamente 35 metros além do seu início.

6 - RUA JARDIM DE OLINDA - Código CADLOG 39.630-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por "6" (Quadras 207 e 211), que começa e termina na Rua Profª Margarida Ruth Ferreira de Lima, entre a Rua "1" (agora denominada Rua Itapejara D'Oeste) e a divisa de loteamento.

7 - TRAVESSA JARDIM DO SERIDÓ - Código CADLOG 20.677-6, a Travessa conhecida pelo mesmo nome e por Travessa "Sr. Bom Jesus da Lapa" (Quadra 173), que começa na Rua Rodrigo de Matos, entre a Travessa conhecida por "Iara" (agora denominada Travessa Jardim de Angicos) e a Rua Nelson Antonio Campanelli e termina aproximadamente 35 metros além do seu início.

8 - RUA JATEÍ - Código CADLOG 10.455-8, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "João Rosa" (Quadras 166 e 167), que começa na Rua Luís Carlos Gentile de Laet, entre a Rua José Alves e o córrego sem denominação e termina na Rua Francisco Inglês.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de abril de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de abril de 2001.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PMSP
AAH30M01

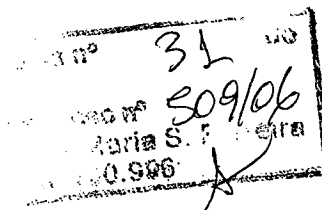
SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

28/07/09
11:44:14
PAG 1

Logradouro : R	ITAPEJARA D'OESTE					
Qualificacao	Num.	Tipo	Data	Data Obs.	Origem	
Legislacao de leito				Consolid.		
OFICIALIZ. DE LEITO	34049	DECRETO	94	ATIVO	SF/SH	

Legislacao de denominacao

OFICIALIZACAO DE NOME	40478	DECRETO	01	ATIVO	SF/SH
RESERVA DE NOME	343	PORT. DE DESIG	91	REVOGADO	SF/SH
REVOGACAO	40478	DECRETO	25/04/01	ATIVO	



MODULO	CHAVE	CODLOG 39625 - 7
PF	3 RET 5 INIC	8 +PAG

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

28/07/09
11:44:25

Logradouro : 39625 - 7 / R ITAPEJARA D'OESTE
CEP : 02378 - 020 Logradouro ATIVO

Den. emplacamento : ITAPEJARA D'OESTE

Ponto inicial : 02768 - 9 / R

Ar : JACANA/TREMEMBE

Setor/Quadra : 109 - 211

Distrito : TREMEMBE

Distrito 02 :

Distrito 03 :

M.O.C. : 05G - 6B

M.S.F.: 03D

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : OFICIAL Quantidades Quadras : 3

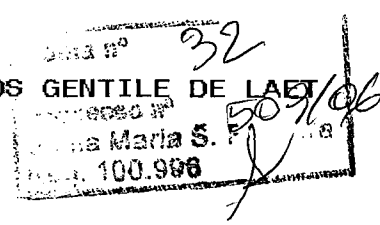
Lotes : 12

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE

Legal : REGULAR

MODULO CHAVE
PF 3 RET

CODLOG: 39625 - 7



Texto D40478

DECRETO N° 40.478, de 24 de abril de 2001

Sem revogação

expressa

Dispoe sobre denominação de logradouros publicos.

Publicação: DOM 25/04/2001 p. 1 c. 2-3

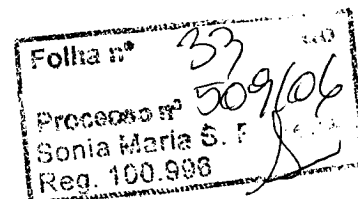
Alterações:

- Dec. 40.869/2001 - Retifica o item 4 do art. 1° deste Decreto.

D40869

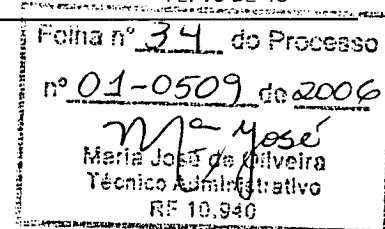
Indexação:

- DLP



RECEBIDO SGP-21
Em 02/12/09.
às Marcia Garpi horas.
AUXÍLIO ADMINISTRATIVO
RF 51539

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) 34 a — e folha de
informação sob n° —. 06/09/2011
Maria José
Maria José de Oliveira
RF 10.540



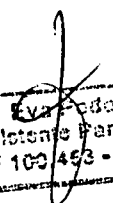
Passemos ao item seguinte.

- "PL 509/2006, do Vereador MÁRCIO YOUSSEF (PMDB). Denomina Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda, a atual Rua Itapejara D' Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa - Distrito do Tremembé. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Passemos ao próximo item, Projeto de Lei 509/06.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo ao PL 509/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
35 a 36 o folha de informação
sob n° 19.06.2012


Assistente Parlamentar
RF 100.453 - SGP.21

Passemos ao item seguinte.

- "PL 509/2006, do Vereador MÁRCIO YOUSSEF (PMDB). (cota do Vereador Dalton Silvano, Roberto Tripoli). Denomina Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, a atual Rua Itapejara D' Oeste, localizada no Bairro de Vila Rosa - Distrito do Tremembé. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – A votos o substitutivo ao PL 509/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 36 ✓

do processo nº 01-509 de 20.06.1906/2012 (a)

Frederico
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23

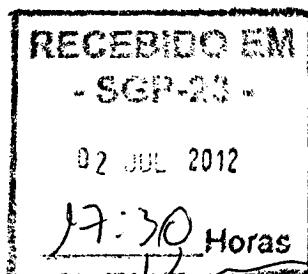
Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 20 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 319ª Sessão Extraordinária, no dia 14 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

19/06 /2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 37 a 39 e folha de
informação nº 40 02/07/12
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 37 do Processo
nº 01-509 de 006
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

São Paulo, 15 de junho de 2012.

Ofício SGP-23 nº 2235/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 509/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef, que altera a denominação da Rua Itapejara D'Oeste, no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavalheiro Lacerda, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 20 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 509/06)
(VEREADOR MÁRCIO YOUSSEF - PMDB)

Altera a denominação da Rua Itapejara D'Oeste, no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Itapejara D'Oeste, Codlog nº 39.625-7, localizada no Bairro de Vila Rosa, Distrito do Tremembé, para Rua Ernesto Cavaleiro Lacerda.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm

Folha nº 39 do Processo
nº 01-507 de 2006
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

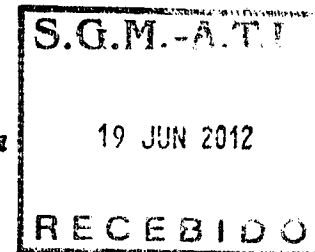


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2235/12, de 15 de junho de 2012, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 509/06, de autoria do Vereador Márcio Youssef.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.3.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40..... ✓

do processo nº 01 - 0509

de

2006, 02/07/2012

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
R.F. 100.889

Conforme publicação ocorrida no DOC de 26/06/2012, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.581, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 02/07/2012.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Eduardo Florido Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 41
do processo 01-509 de 2006 11/07/2012

Eduardo Flórido Filho
RF 11175

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/07/2009
Arquivado novamente em 11/07/2012
Com 41 fls.
O Funcionário

Eduardo Flórido Filho
RF 11175